ALTERADA P/ LEI 5355-11

LEI Nº 3.611/95

DOA ÁREA DE TERRENO À RECAU PNEUS LTDA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar para a Recau Pneus Ltda., sociedade com sede nesta cidade, à Rua Valério Eugênio nº 399, Bairro Areal, uma área de terreno medindo 120 m2 (cento e vinte metros quadrados), medindo 12 m de frente para a Rua Valério Eugênio, 10 m de cada lado, divisando com propriedade de Afonso Si - queira Pereira e fundos com 12 m, divisando com terreno de Afonso Siqueira Pereira.

Art. 2º - Fica a donatária na obrigação de construir um muro de arrimo de contenção de encosta, com frente para a Rua Valério Eugênio e medindo, aproximadamente, 80 cm (oi - tenta centímetros) de altura, com 20m (vinte metros) de comprimento e 30 cm (trinta centímetros) de largura.

Art. 3º - As despesas de Escritura e respectivo registro, corre - rão por conta da donatária.

Art. 4º - Fica a área de terreno doada gravada com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DE MARÇO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. RUI PENA
Procurador Municipal

PROF. JOSÉ MARTINS LAPORTE
Secretário Municipal de Planejamento e Obras